DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Terça-feira, 25 de novembro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1674** **Página 1 de 2**

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do Idoso – CMI 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CMI Conselho Municipal do Idoso – Pedra Bela 2025

Resolução CMI n° 05/2025
De 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal do Idoso de Pedra Bela/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, a Lei Municipal n° 178, de 19 de novembro de 2003, considerando portaria n° 3803 de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear os membros para compor a Comissão de Mobilização Social para Divulgação e Incentivo às Doações ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, criada com a finalidade de elaborar estratégias e ações destinadas a ampliar o conhecimento e o engajamento da população acerca das doações dedutíveis do Imposto de Renda:

- Caroline Aparecida de Lima Preto;
- Dalva Graziele Oliveira Silva;
- Ângela Maria da Silva.

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ismara de Carvalho Bastos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Praça Nossa Senhora Aparecida, 39 – Centro - Pedra Bela-SP, CEP. 12990-000